MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRR2 Nº 282, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para o encargo de assessor jurídico da Administração, no âmbito da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015, considerando o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, que determina que as minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes sejam examinadas previamente pelo órgão de assessoramento jurídico da Unidade Gestora, resolve:

I – Designar os servidores FERNANDO BERNARDINO DE AZEVEDO, Bacharel em Direito, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 16474; WAGNER DIAS DE CASTRO, Bacharel em Direito, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 5012; LEANDRO DO ESPÍRITO SANTO SILVA, Bacharel em Direito, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 19497; e, MARCELO SEQUIM MACHADO, Bacharel em Direito, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 16667, para o encargo de assessor jurídico da Administração, no âmbito da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, com atribuição de examinar, previamente, as minutas dos documentos supramencionados, os recursos administrativos respectivos e opinar nos procedimentos de apuração de infrações contratuais, de dispensa e inexigibilidade de licitação e de adesão e participação em Registro de Preços promovidos por outros órgãos públicos federais, elaborando pareceres devidamente fundamentados sobre sua regularidade formal e material, submetendo-os à apreciação do Secretário Regional.

II – Ficam convalidados os atos praticados sob a vigência da Portaria PRR2 nº 353, de 24 de agosto de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 jun. 2017. Caderno Administrativo, p. 78.

MPF
Ministério Público Federal